

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

EDITAL

<i>Modalidade de Licitação</i> CONVITE	<i>Número</i> 02/2021	<i>Data de Emissão:</i> 03/09/2021
---	--------------------------	---------------------------------------

Objeto:

Aquisição de material de expediente, pedagógico e permanente.

Comitê Executivo:

PADRE DIOGO FEIJÓ

Recebimento da Proposta:

De 08/09/2021 a 15/09/2021. Das 8:00 as 11:00 horas e 14:00 as 17:00 horas

Endereço:

Rua: Ary Rodrigues, N° 669 - Bairro Abraão Alab

Data da Abertura:

16/09/2021 às 09:00 horas

Presidente:

Maria Mirnes Soriano de Oliveira Leitão

Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de “Convite” será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital disponível no endereço eletrônico: saal.see.ac.gov.br e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação – CPL, juntamente com a documentação da empresa participante.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por e-mail ou redes sociais indicados pelo licitante. Porém, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, ficará desobrigada em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco Ac, 03 de setembro de 2021.

Maria Mirnes Soriano de Oliveira Leitão
Presidente da CPL

RECIBO DE RETIRADA		
CONVITE N° 01/2021		
Razão Social: _____		
CNPJ: _____		
Endereço: _____		
Cidade: _____	Estado: _____	Telefone: _____
E-mail para contato: _____		
<div style="border: 1px solid black; width: 30%; margin: 0 auto; padding: 10px;">CARIMBO DO CNPJ-MF</div>		
Data de retirada: ____/____/____		
<hr style="width: 30%; margin: 0 auto;"/> Assinatura		

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

A Escola Padre Diogo Feijó, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Pe. Diogo Feijó, através da RESOLUÇÃO N° 01/CEPDF/2021 publicada no D. O E n° 13.050 de 24 de maio de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime e critério de menor preço por item. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n° 8666.93 e demais alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Padre Diogo Feijó, conforme consta do Memorando n.º 01/2021.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas no endereço da escola Padre Diogo Feijó, localizada na Rua Ary Rodrigues n° 669, Bairro: Abraão Alab, neste município de Rio Branco/AC.

1. OBJETO

Será objeto da presente licitação a Aquisição de material de expediente, pedagógico e permanente. Para equipar a sala de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, destinados ao atendimento educacional especializado.

1.1. Localizada à rua Ary Rodrigues N° 669 Bairro Abraão Alab no município de Rio Branco- Acre, em conformidade com os anexos: I – Especificação do produto, II – Declaração de que Cumpre os Requisitos do Edital, III - Procuração, IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

2. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue no Almojarifado da Escola Padre Diogo Feijó, localizada na Rua Ary Rodrigues n° 669 Bairro, Abraão Alab, município de Rio Branco no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos licitantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais (consumo e permanente) que serão conferidos pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas apresentadas e a ordem de entrega.

2.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal à empresa vencedora, se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS, devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Comitê Executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos.

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

- 2.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.
- 2.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal, a empresa vencedora terá até 05 (cinco) dias após a entrega do material, para resolver definitivamente o problema, para que seja efetuado o pagamento.
- 2.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 3.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 3.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

4. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: 200 (FNDE)

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;

Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 e a Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013..

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

- 5.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 5.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

5.2.1. O representante do licitante apresentará:

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

- 5.2.1.2 **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 5.2.2 O representante mencionado no item 5.2.1.2.somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5 Se, nas fases subseqüentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.2 Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).
- 6.3 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 6.4 **Não poderá participar da Licitação:**
 - 6.4.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
 - 6.4.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;

- 6.4.3 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 6.4.4 Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

- 7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).
- 7.2. **Esclarecimentos sobre os Documentos:**
 - 7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo Padre Diogo Feijó, por e-mail, redes sociais e/ou documento formal no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Padre Diogo Feijó responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.
- 7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.
- 7.4. **Retificação dos Documentos:**
 - 7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Sistema de Acompanhamento de Abertura de Licitação - SAAL Diário Oficial do Estado.
- 7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.
- 7.6. **Impugnação do Edital:**
 - 7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

- 7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Padre Diogo Feijó, localizada na Rua: Ary Rodrigues Nº 669 Bairro Abraão Alab, neste município de Rio Branco/AC ou por e-mail.
- 7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo Padre Diogo Feijó decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

8.1.1 CAPACIDADE JURÍDICA

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;
- h) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação do seguinte:
 - h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
 - i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

- i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
 - j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
 - j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- l) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- m) Qualificação Técnica:
 - m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

8.2 Outras Comprovações:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
 - a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

8.3 Da Documentação:

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificativa do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A “documentação” exigida e a “proposta” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

AO COMITÊ EXECUTIVO PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2020

O primeiro envelope com o subtítulo “**Documentação**” e o segundo com “**Proposta**”.

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

9. DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- 9.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.2 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.3 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.4 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 9.5 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

- 9.6 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.8 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.9 Ocorrendo a situação prevista no item 9.8 a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.10 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.11 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.6.
- 9.12 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

10. DO EXAME DAS PROPOSTAS

- a. A proposta será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- a.1) Valor unitário e total por item**, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;
- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
 - g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
 - g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
 - g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Padre Diogo Feijó.

11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma **de menor preço unitário por item**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
 - b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 13.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio cheque nominal a empresa vencedora do certame.
- 13.2. - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- 13.3. - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. - Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 14.1 O Órgão licitante adjudicará e homologará o material de custeio e capital ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2 A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do material. *Decorridos 15 (quinze) dias da data da abertura das propostas, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.*

15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 15.1 Na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação , no

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

endereço Rua Ary Rodrigues nº 669 Bairro Abraão Alab, durante o horário de expediente normal da unidade de ensino, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.

17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.

17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.

17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

Anexo I– Descrição dos produtos;

Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal

Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18 DO FORO

- 18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco Acre, 03 de setembro de 2021.

Maria Mirnes Soriano de Oliveira Leitão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

ANEXO I

1. Objeto: Aquisição de material de expediente, pedagógico e permanente, para equipar a sala de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, destinados ao atendimento educacional especializado dessa escola.

Item	Especificação do material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Bandinha Rítmica/15 instrumentos: Tambor, Black black, Campanela, Castanhola, Caxixi, Par de claves, cocos, Flauta doce, lixas, Maraca, Pandeiro, pratos, Platinela, Reco reco e Triângulo. Para uso em sala de recurso.	Kit	1		
2.	Cadeira para computador giratória, estrutura de nylon e base de aço, braço de Polipropileno, Dimensões aproximadas: 33 cm - 43 cm x 51 cm x 48 cm, ajuste de altura, cor preta. Para uso em sala de recurso.	Unidade	2		
3.	Caixa de som amplificada multiuso USB, SD e Bluetooth, potência RMS 250W, saída Line Out, equalizador 3 vias, alto-falante Woofer 15" e super tweeter, alimentação Bivolt automático. Para uso em sala de recurso.	Unidade	1		
4.	Computador desktop completo com monitor 24" Full Hd Led HDMI Intel Core I5 8GB Hd 1TB, com caixas de som, mouse e teclado. Para uso em sala de recurso.	Unidade	1		
5.	Dicionário da língua de sinais do Brasil: a libras em suas mãos. 3 Volumes, idioma português, capa comum, com 2944 páginas. Para uso em sala de recurso.	Unidade	2		
6.	Fone de ouvido com microfone, cor preto, Comprimento do cabo aproximadamente 1,2m de extensão em formato Y, fones de ouvido com acolchoado, Potência de 1000 mW. Para uso em sala de recurso.	Unidade	2		
7.	Globo terrestre tátil adaptado para baixa visão, com contorno nas principais região, escrito em braille os continentes e os oceanos, com superfície interna com a representação cartográfica tradicional. Para uso em sala de recurso.	Unidade	1		
8.	Impressora Multifuncional, com jato de tinta, colorida, conexão sem fio, com scanner · 33 ppm (mono) · 20 ppm (colorida) · Wi-Fi · USB, painel frontal LCD de 2,4" de uso intuitivo. Para uso em sala de recurso.	Unidade	2		
9.	Brinquedo Educativo Linha Movimento Nº1, Composição com aparelho para ginástica em movimento contando um total 62 componentes coloridos. Para uso em sala de recurso.	Unidade	1		
10.	Microfone sem fio duplo, faixa de frequência de transmissão: 180 ~ 270 MHz, banda alta de VHF, potência de saída RF: 30 mW máxima, antena embutida, bateria duração superior a 8 horas. Para uso em sala de recurso.	Unidade	1		

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

11.	Notebook 15.6" Core i5 1035G1 10ª Geração, 8GB, 1TB, Windows 10. Para uso em sala de recurso.	Unidade	1		
12.	Projektor Multimídia, resolução Máxima 800 x 600 (SVGA), voltagem 110V ou 220V (chaveado), conexão Wireless, cabo de alimentação, cabo VGA, controle remoto com baterias, manual. Para uso em sala de recurso.	Unidade	1		
13.	Tablet com 32GB 4G Tela 8" Android Quad-Core 2GHz, 2GB RAM, Câmera 8MP AF + 2MP, com carregador, cabo USB, extrator de Chip, dimensões 21,0x12,4x0,8cm, cor Preto. Para uso em sala de recurso.	Unidade	1		
14.	Ábaco com 10 colunas em madeira e contas plásticas coloridas. contêm 100 argolas plásticas, trabalha as 04 operações matemáticas, classe e ordem.	Unidade	1		
15.	Alfabeto braile vazado, material: MDF - nº de peças: 27 - 30x60x5,2 mm (cada), material: EVA - nº de peças: 90 fichas, embalagem em MDF- 182x137x53 mm.	Jogo	1		
16.	Alfabeto de Encaixe em Libras. As 26 figuras que compõem o alfabeto ilustrado com Libras. Formato em quebra-cabeças Material: MDF - 78 peças - 110x50x3 mm (cada montado). Embalagem: Estojo de MDF- 182x137x53 mm	Jogo	1		
17.	Alfabeto digital, brinquedo educativo quadro da alfabetização, kit com quadro, figuras, letras, palavrinhas e o alfabeto, madeira reflorestada, lousa medindo 38x27cm e 99 elementos entre letras, palavras, figuras e alfabeto contornado.	Jogo	1		
18.	Alfabeto ilustrado em libras em madeira, composto por 27 placas de madeira com formatos arredondados. Associam as letras do alfabeto às respectivas figuras e sinais da língua de LIBRAS.	Jogo	1		
19.	Alfabeto móvel e silabas, jogo educativo, multicolorido, confeccionado em M.D.F. composto por 150 peças medindo 4x4cm com letras e silabas.	Jogo	1		
20.	Aranha mola, adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais tamanho médio 8 x 8 cm, com caixa em MDF com tamanho 17 x 9 x 4,5 cm.	Unidade	1		
21.	Bengala bastão ortopédico 4 pontas de alumínio com registro na Anvisa, ajuste de altura em 8 posições, de 74 a 91 cm. Suportando até 90 kg.	Unidade	2		
22.	Blocos de Montagem, brinquedo educativo com 350 peças na bolsa, composição plástico, multicoloridos.	Kit	2		
23.	Bola com guizo, macia e colorida, com seis cores, estimular a sensibilidade tátil e sonora, dimensão do produto: 20 x 20 x 20 cm	Unidade	2		
24.	Caixinha de números, números de 0 a 100, símbolos de operações e folheto explicativo, totalizando 164 peças dimensões aproximadas (AxLxC) 27x20x6 cm.	Caixa	1		
25.	Calculadora sonora de mesa com alarme, com 12 dígitos, calculadora falante com voz sintetizada em	Unidade	2		

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

	português.				
26.	Conjunto de aramados, confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Com 06 aramados de diferentes formas e tamanhos. Acondicionado em caixa.	Jogo	1		
27.	Dominó de Animais em Libras com 28 peças em MDF	Jogo	1		
28.	Dominó de Associação de Frases com 28 peças em MDF de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	Jogo	1		
29.	Dominó de Frutas em Libras com 28 peças em MDF	Jogo	1		
30.	Dominó Tátil, baixo relevo em madeira, com 28 peças em MDF	Jogo	1		
31.	Esquema Corporal, prancha de M.D.F., cortada a laser de 33 x 45 cm, com as formas de um menino e uma menina. 20 peças recortadas a laser. Medida da base: 36,5 x 49 cm.	Jogo	1		
32.	Jogo de Damas Adaptado tabuleiro em MDF; pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escura. Medindo 30 x 30 cm. Com 24 peças de plástico com 2,5 cm de diâmetro.	Jogo	1		
33.	Jogo de Memória com Sinais Libras com 40 peças em MDF de 5 x 5cm, com as palavras e associação delas na linguagem de libras.	Jogo	1		
34.	Jogos Pedagógicos (Jogo Memória coletivos, Jogo Torre moto, Jogo Alfabeto A-Z, Jogo memória animais, Jogo bingo matemática, Jogo dominó animais). Cada caixa tem 20 cm x 12 cm x 2 cm (Largura x Comprimento x Altura)	Jogo	7		
35.	Kit de Desenho Geométrico Adaptado 4 peças, régua geométrica aprendizagem ferramenta de desenho	Kit	2		
36.	Livros de História Língua de Sinais, livro impresso e DVD com videoaulas. Livro com 290 páginas, DVD 10 aulas.	Kit	2		
37.	Material Dourado Confeccionado em madeira 611 peças. Embalagem: caixa de M.D.F; medindo 23,5 x 23,5 x 12 cm, com tampa serigrafada; lacrada com película de PVC encolhível	Caixa	2		
38.	Memórias Educativas confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada.	Jogo	2		
39.	Pinos de Encaixe, confeccionado em M.D.F. e madeira, base de M.D.F. 16 x 14 x 1,5 cm, 20 pinos de madeira com medidas variando de 3 a 6 cm.	Jogo	1		
40.	Planeta Sustentável Bilíngue, jogo sustentabilidade, jogo aborda os Problemas e provoca todos a pensar nas soluções, incentivando atitudes conjuntas e solidárias. Idade recomendada: a partir de 10 anos.	Jogo	1		
41.	Quebra Cabeça Superpostos, as peças são superpostas e, na medida em que vão sendo	Jogo	3		

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

	retiradas, permitem a visão do estágio anterior do servivo em questão. Com 10 quebra-cabeças. Material: MDF - 10 placas - 200x200x16 mm.				
42.	Soroban ábaco de 17 colunas. Material: Plástico ABS. Tamanho: 26,3 x 6 x 2 (cm). Conteúdo: 1 soroban de 17 dígitos.	Unidade	2		
43.	Tangram composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas em MDF formando um quadrado de base 15cm. Tinta não tóxica. Caixa de madeira medindo 05x17x17cm.	Caixa	2		
44.	Tapete de alfabeto encaixado. Tatame Eva com 26 placas 30x30cm (ABC Completo) 8mm.	Kit	1		
45.	Teclado Braille, teclado ampliado (Baixa Visão) e adaptado para braile (Cegos), teclado Padrão, 107 Teclas, Plug And Play E Conexão Usb.	Unidade	1		
46.	Tesoura com mola tipo mola para deficientes, cabo em polipropileno, material da lâmina: aço Inoxidável com ponta arredondada, dimensões: lâmina com 4,3 cm e abertura maior que 5,0 cm, comprimento total da tesoura 16 cm.	Unidade	1		

Rio Branco, 03 de setembro de 2021.

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa -----
cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos
da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a
Administração Pública.

Rio Branco, 03 de setembro de 2021.

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal), por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)_____, com amplos poderes para representar _____ (NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)_____, junto ao Comitê Executivo _____ da Escola _____, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este , relativamente a quaisquer das fases do Convite n°/.....

Rio Branco, 03 de setembro de 2021.

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite nº01/2021

(identificação da Licitante).....,inscrito no CNPJ Nºpor intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a).....,portador(a) da Carteira de Identidade nº....., edo CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Rio Branco, 03 de setembro de 2021.

representante legal.

COMITÊ EXECUTIVO: PADRE DIOGO FEIJÓ
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Rio Branco, 03 de setembro de 2021.

Nome e Assinatura do Representante Legal

CONSELHO ESCOLAR Pe. Diogo Feijó
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 02/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio Branco, 03 de setembro de 2021.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)
(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
E HABILITAÇÃO)